

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Gestão de Pessoas.....	03
Dae.....	03
Decretos.....	04 e 05
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	05
Cijun.....	05 e 06
Fumas.....	06
Promoção da Saúde.....	06
Esef.....	06



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2024
OBJETO: PS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS COM O TEMA CRIANÇAS EMPREENDEDORAS – UGDECT

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/03/2024 08:35:27.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 21/03/2024 09:35:27
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 39/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

SOCIETA EVENTOS E PRODUCOES LTDA ME - Item(ns) :
1 - MINISTRAR-OFICINA PEDAGOGICA – Valor Total: R\$ 96.600,00.

SAMI MANSOUR

Gestor da Unidade de Gestão de Desenvolvimento, Economia, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 032/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. PROCESSO: Nº PMJ.0005977/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.005.212,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS MEDTRONIC; PARA ATENDIMENTO À MANDADOS JUDICIAIS CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 027/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0003398/2023. ASSINATURA: 21/03/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 313.090,98. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA RILDO MICHEL MARTHO CECE OVÍDEO BUENO, VILA LIBERDADE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS. PROPONENTES: 05.

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 467, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Faz saber, em conformidade com o que consta nos autos do Processo SEI nº 005081/2024, a aplicação da penalidade de rescisão da contratação temporária, prevista no art.12, inciso III da Lei nº 9.580/2021, a Sra.

GESTÃO DE PESSOAS

ADRIANA BRAGA FERNANDES, Odontóloga, por infração dos incisos I, III e VI do artigo 128 e inciso XIII do artigo 129, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 499/2010, a partir de 25 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 132, DE 22 DE MARÇO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue”.

Tendo em vista a desistência da candidata EMANUELLE OLIVEIRA GIROTTO BOZI, classificada em 10º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 26 de março de 2024, terça-feira, das 09h às 17h, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

ENFERMEIRO

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	TELMA BARBOSA DE LIMA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DAE

Homologação

Processo DAE nº 3.538-6/2023

EDITAL DIA Nº 002/2023 e 004/2023

Objeto: Promoção, visando o preenchimento do emprego público, de carreira, de Agente de Serviços Especializados.

Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Promoção para o emprego público, de carreira, de Agente de Serviços Especializados.

Jundiaí, 21 de março de 2024.

Walter da Costa e Silva Filho
Diretor Presidente



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.874, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º, INC IV.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE RPV EM CONFORMIDADE AO PROCESSO SEI 0154/2022. REF. SOLICITAÇÃO 316 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO 1.645 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.917,48 (OITO MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0261	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA	R\$	8.917,48
3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA - ORCAMENTARIA		
0000	PROPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	8.917,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0261	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA	R\$	8.917,48
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PROPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	8.917,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.873, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 312 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 313 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.760.000,00 (SEIS MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0198.2925	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR - CENTRO DE LÍNGUAS E DE TECNOLOGIA	R\$	100.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PROPRIA		
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	2.000.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II	R\$	3.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PROPRIA		
14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.100.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PROPRIA		
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	60.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PROPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	6.760.000,00



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 33.873/2024

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	6.200.000,00
4.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	560.000,00
TOTAL....R\$			6.760.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA
CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS
DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 33.869, DE 20 DE MARÇO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial
as disposições o art. 72, incisos IX e XII, art. 107 da Lei Orgânica do
Município e art. 5º da Lei 4.689, de 08 de dezembro de 1995, e face ao
que consta do Processo Administrativo nº 34.412-4/2010, -----

Considerando que as atividades da Creche Helena Galimberti, OSC de
CNPJ nº 68.003.292/0001-50, foram descontinuadas, e que o imóvel
passou a abrigar as atividades desenvolvidas pela Unidade de Gestão
de Educação (UGE) na oferta de serviço para a população; -----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a reversão ao Município de Jundiá do imóvel
localizado na Avenida Francisco Pedroni, nº 455, Quadra 10 do
Loteamento Cidade Nova, neste Município, objeto da matrícula nº 79.891
do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, sob o nº de contribuinte
18.091.001-8, com área de 1.215,24m² (um mil, duzentos e quinze
metros e vinte e quatro décimos quadrados), doado à Creche Helena
Galimberti, nos termos da Lei Municipal nº 4.689, de 08 de dezembro
de 1995.

Parágrafo único. A reversão de que trata o *caput* fundamenta-se na
impossibilidade da donatária seguir com o cumprimento dos encargos

previstos no art. 2º e inciso III do art. 4º da Lei Municipal nº 4.689, de
1995.

Art. 2º A formalização da reversão dar-se-á pelo cancelamento do registro
anterior, a ser requerida ao Oficial do Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá,
aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, e
publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2024

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania,
no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do
art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que
consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0034690/2023,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito ad-
ministrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI
PMJ.0034690/2023, em razão de indícios de conduta de servidor
municipal que pode configurar infrações administrativas ao Estatuto
Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), e
abandono do cargo, assegurando ao acusado ampla defesa e contra-
ditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 4ª Comissão Especial Permanente
de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, em conformidade com
o art. 2º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, a qual terá o
prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e envio do
relatório, prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente
justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 548 (0170869) firmado entre a
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa
INTERQUATTI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Processo SEI: CIJ.00243/2023. Objeto: Fornecimento de servidores
de rack 19" de até 2Us, contemplando garantia, assistência técnica,
manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e local,
conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência,
anexo I. Assinatura: 21/03/2024. Assunto: As partes, em comum
acordo, resolvem aditar o contrato para suprimir do objeto contratado o
correspondente a 9,83 % sobre o valor inicial do contrato.
O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: [https://
cijun.sp.gov.br/](https://cijun.sp.gov.br/).

Jundiá, 21 de março de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 557 (0173099) firmado entre a
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa
INTERQUATTI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Processo SEI: CIJ.00243/2023. Objeto: Fornecimento de servidores



CIJUN

de rack 19" de até 2Us, contemplando garantia, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e local, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. **Assinatura:** 21/03/2024. **Assunto:** As partes, em comum acordo, resolvem aditar o contrato para suprimir do objeto contratado o correspondente a 9,83 % sobre o valor inicial do contrato. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 21 de março de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

FUMAS

ATA DA REUNIÃO DA GESTÃO 2022 A 2025 DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024.

Aos 20 dias do mês de março de 2024, às 17 horas, na sede da Fundação Municipal de Ação Social, nesta cidade de Jundiaí, realizou-se a reunião do Conselho Fiscal referente à gestão 2022 A 2025. Os conselheiros CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI, representante da Unidade de Gestão da Casa Civil da PMJ, JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, representante da Unidade de Governo, Gestão e Finanças da PMJ e MÁRCIO FRANCISCO BUSANELLI, contador e representante indicado pelo Conselho Curador da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS foram recebidos pelos senhores: TIAGO ADAMI Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da FUMAS, WALDIR LUIZ LINZMEYER JÚNIOR, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento da FUMAS e LARISSA SEQUEIRA SOARES que secretariou a reunião. A reunião teve como objetivo apreciar as contas do exercício de 2023 da FUMAS e prestar parecer prévio sobre referidas contas, possibilitando, posteriormente, a sua aprovação pelo Conselho Curador da FUMAS, como prevê os seus Estatutos. O Diretor do DPGF da FUMAS, Sr. TIAGO ADAMI, convocou a reunião e encaminhou previamente aos conselheiros os demonstrativos do exercício em exame, colocando à disposição os livros utilizados pela FUMAS. Depois de acurado exame, os senhores conselheiros concluíram que a documentação apresentada, que instrumentaliza as contas do exercício de 2023, encontra-se correta e em perfeita ordem, manifestando, desta forma, o parecer favorável referente à aprovação das contas do exercício de 2023 pelo Conselho Curador. O Diretor Tiago Adami, cientificou os conselheiros sobre as transações bancárias não autorizadas ocorridas na Fundação, ressaltando a abertura de processo administrativo e esclarecendo que o assunto já está sob investigação das autoridades policiais. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, tendo sido suspensa a reunião para a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes. Do que constou, eu, Larissa Sequeira Soares, secretária da reunião, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI
Membro do Conselho Fiscal

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
Membro do Conselho Fiscal

MÁRCIO FRANCISCO BUSANELLI
Membro do Conselho Fiscal

TIAGO ADAMI
Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

WALDIR LUIZ LINZMEYER JÚNIOR
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento

LARISSA SEQUEIRA SOARES
Secretária

APROVAÇÃO DE CONTAS – FUMAS EXERCÍCIO 2023.

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2024, às 16:30 horas, nós conselheiros fiscais, apreciamos os relatórios e a prestação de contas da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, analisando os seguintes documentos: Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e demais anexos. Por estarem em conformidade com as normas e leis que regem o tema, por unanimidade manifestamos PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 desta Fundação.

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI
Membro do Conselho Fiscal

FUMAS

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
Membro do Conselho Fiscal

MÁRCIO FRANCISCO BUSANELLI
Membro do Conselho Fiscal

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISAM N.º 121 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n.º 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N.º 5.081-9/2016-1

Interessado: Anhanguera Educacional LTDA.

Endereço: Rua do Retiro, 3000 – Vila das Hortências - Jundiaí - SP - CEP: 13.209-355. - CNPJ: 05.808.792/0005-72

Dr. Luis Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

EDITAL VISAM N.º 122 DE 21 DE MARÇO DE 2024

O Coordenador da VISAM – Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

De acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n.º 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N.º 11.017-5/2021-1

Interessado: Márcia Oliva de Paula.

Endereço: Rua Elias Juvenal de Mello, 1400 – bloco D, apto 186 - Jardim Ana Maria - Anhangabaú - Jundiaí - SP - CEP: 13.208-820 - CPF: 102.634.128-06.

Dr. Luis Gustavo Grijota Nascimento
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
Coordenador da VISAM
CRMV/SP: 18.016 – Cód. PMJ: 22024.01

ESEF

EDITAL N.º 008/2024 De 21 de março de 2024

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo n.º 0008/2024.....

Faz saber que ficam os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) a comparecer no Setor de Cadastro de Pessoal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n.º - Anhangabaú, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, munido(a) de (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Classificação Geral	Nome
17.º	HIROAKI OKAWA
18.º	GUILHERME ANSANI BASSO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO